



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 853

Ji-Paraná (RO), 14 de junho de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
PORTARIA.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-3934-2010

INTERESSADO: Semusa

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (equipamento de proteção individual)

Acolho o Parecer Jurídico nº 100/SEMUSA/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 023/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (Equipamento de Proteção Individual)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 06/08), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **R. Sena Comercio, Industria e Serviços Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 13.017,80** (treze mil e dezessete reais e oitenta centavos).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 11 de Junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-749-2010

INTERESSADA: Semosp

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (Registro de Preços)

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando a aquisição de Material de Consumo (óleo lubrificante, graxa e panos costurados), constante do Registro de Preços nº 006/2010-CGM.

Acolho o Parecer nº 932/CGM/2010, às fls. 268/269 exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO A EMISSÃO DE EMPENHO, no valor Global de **R\$ 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

J.M Guimarães Comercio e Serviços Ltda-ME, no valor de **R\$ 7.305,00** (sete mil, trezentos e cinco reais);

Pemasa S/A, no valor de **R\$ 10.155,00** (dez mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Comercial E & R de Auto Peças Ltda-EPP, no valor de **R\$ 8.040,00** (oito mil e quarenta reais).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 11 de Junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PORTARIA



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 58/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora **NOEMI BRISOLA OCAMPOS**, CPF nº223. 554.729-04 RG nº1. 373.621 SSP/PR cargo/função: Chefe do Gabinete Prefeito do Município de Ji-Paraná, lotado no Gabinete do Prefeito, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **10929/2010**.

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Projeto/atividade: 04.122.2002.2006.3306-Manutenção Atividade. Gab. Prefeito

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 1.000,00(mil reais.)
VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais.)

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETOS

DECRETO N.14672/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 185.100,00** (cento e oitenta e cinco mil e cem reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 08 02	FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 417	08.243.1014.2045.2045	Atenção
Integral a Infância e Juventude	19.000,00	

Permanente	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 13 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ficha: 651	28.846.0000.0004.0004	SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA, JUROS E AMORT. 166.100,00
	3.3.90.91.00	Sentenças

Judiciais

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 08 02	FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 408	08.243.1014.2045.2045	Atenção
Integral a Infância e Juventude	-5.000,00	
	3.3.70.41.00	Contribuições

Ficha: 413	08.243.1014.2045.2045	Atenção
Integral a Infância e Juventude	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 413	08.243.1014.2045.2045	Atenção
Integral a Infância e Juventude	-4.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 13 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ficha: 633	04.122.2014.1086.1086	Apoio
Administrativo da P.G.M.	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 636	04.122.2014.2081.2081	Apoio
Administrativo da P.G.M.	-3.100,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Ficha: 638	04.122.2014.2081.2081	Apoio
Administrativo da P.G.M.	-1.000,00	
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria

Ficha: 640	04.122.2014.2081.2081	Apoio
Administrativo da P.G.M.	-130.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 641	04.122.2014.2081.2081	Apoio
Administrativo da P.G.M.	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 646	04.122.2014.2082.3182	Apoio
Administrativo da P.G.M.	-1.000,00	
	3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terc

Ficha: 649	04.122.2014.2126.2126	Apoio
Administrativo da P.G.M.	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!

A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade



TEATRO - MÚSICA - JAZZ
ARTES PLÁSTICAS - BALÉ - ARTESANATO



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Rua Tenente Antonio João, 1.108
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná - Rondônia
Telefone: 3421-2263



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Deocom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brísola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberon Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social